



ASSEMBLEIA DE ESCOLA

Parecer no âmbito do Projeto de Decreto Legislativo Regional Nº 52/XII- “Nona alteração ao Decreto Legislativo Regional Nº21/2007/A, de 30 de agosto- **Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores**”.

A Assembleia da Escola Básica e Secundária de Velas, no cumprimento do solicitado, analisou a Proposta de Diploma destacado em título e emitiu o Parecer e sugestões que a seguir se enunciam:

- Verificamos que ainda existe a desigualdade entre docentes uma vez que há distinção, no horário letivo, segundo o Artigo 118.º nos pontos 2, 3, e 4 , a componente letiva continua de vinte e cinco horas para o ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e de vinte e duas horas para os restantes ciclos. O mesmo acontece no ponto 124º nos pontos 1 e 2 relativo à redução da componente letiva.

- Artigo 126º, artigos 1 e 2 – Deveria se manter como atualmente. Os docentes deveriam receber uma compensação remuneratória pelos cargos, uma vez que os mesmos exigem muito trabalho e responsabilidade.

Analisado o Diploma, a Assembleia da Escola Básica e Secundária de Velas expressa, na generalidade, **parecer favorável** à sua aprovação e implementação.

O Presidente da Assembleia de Escola

Paulo Ribeiro